



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.018, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Altera lei nº 1.821 de 09 de março de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º - Fará jus ao benefício os servidores que estiverem no gozo de férias ou afastados em razão de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença ou Auxílio Acidente, devidamente comprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.”

Art. 2º - Inclui parágrafo 4º no art. 1º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022 com a seguinte redação:

“§ 4º - Conforme o artigo 8º da Lei nº 1.911 de 15 de agosto de 2023, faz jus ao benefício os conselheiros tutelares titulares.”

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL**
LEI Nº 2.018, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Altera lei nº 1.821 de 09 de março de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º - Fará jus ao benefício os servidores que estiverem no gozo de férias ou afastados em razão de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença ou Auxílio Acidente, devidamente comprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.”

Art. 2º - Inclui parágrafo 4º no art. 1º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022 com a seguinte redação:

“§ 4º - Conforme o artigo 8º da Lei nº 1.911 de 15 de agosto de 2023, faz jus ao benefício os conselheiros tutelares titulares.”

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

EXILAINÉ GASPARELLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E6003E0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024. Edição 3005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>